



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 767

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 767

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.415, DE 01 ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre incorporação e apostilamento de proventos no cargo de servidor público e dá providências, regidos anteriormente pelo Art.71 da Lei Orgânica de Magda, evento anterior a Emenda Constitucional nº. 103 de 12 de Novembro de 2019.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** ao que foi requerido pelo servidor José Roberto Pirota, lotado no cargo efetivo de Motorista a incorporação salarial através do Protocolo nº. 66, datado em 02 de fevereiro de 2022.

**CONSIDERANDO** que neste requerimento, o servidor alegou e justificou que através do protocolo municipal datado em 29 de setembro de 2013, teria requerido a incorporação/apostilamento das diferenças de 4/10 (quatro décimos), entre a remuneração do cargo em comissão e o cargo de origem, sem ter obtido respostas;

**CONSIDERANDO** que naquele requerimento, justificou e comprovou que trabalhou no período de 14 de janeiro de 2005 (Portaria Municipal de Nomeação nº. 15/2005) a 05 de janeiro de 2009 (Portaria Municipal de Exoneração nº. 08/2009), desempenhando as funções em cargo diverso do seu, através de autorização administrativa, no cargo em Comissão de Diretor de Almoxarifado;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município, autorizava a incorporação e apostilamento de um décimo por ano até o limite de dez décimos ao servidor ocupante do cargo em Comissão;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficará incorporado 4/10 (quatro décimos) aos vencimentos e salários do servidor **José Roberto Pirota**, portador do RG nº 21.670.906 SSP/ SP e do CPF 119.832.658-10, referente ao período em que exerceu outra função "Diretor de Almoxarife", Ref. "17", Patrão "A", à época, devidamente corrigido e atualizado, apostilando em seu prontuário para todos os efeitos de direito, a partir dessa data.

**Parágrafo único** - A incorporação e apostilamento dos décimos ao salário e/ou vencimento do servidor estava insculpido no artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Magda.

**Art. 2º** - Para apurar a quantia a ser incorporada e

apostilada ao salário e/ou vencimentos do servidor, que irá compor a liquidez salarial com os devidos acréscimos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Magda, 01 de Abril de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 767

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº** 49/2022  
**Processo nº** 33/2022  
**Pregão**  
**Presencial nº** 06/2022  
**Objeto** **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PROGRAMAS EXECUTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGDA (SP), NOS TERMOS DE EDITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022**  
**Contratante** **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**  
**Contratada** **FÁBIO LUIS CAETANO DE SOUZA-ME**  
**Vigência** Até 31/12/2022  
**Valor Global** **R\$ 12.724,70**  
**Assinatura** 29 de março de 2022.

Magda/SP, 29 de março de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
**Prefeito Municipal**

Município de Magda  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51